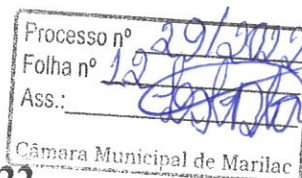




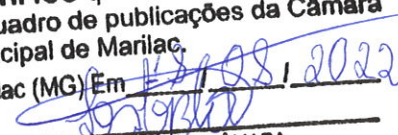
# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01



## PORTARIA Nº 215 DE 18 DE AGOSTO DE 2022 (Processo nº 29/2022)

**CERTIFICO** que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac,  
Marilac (MG) Em 18/08/2022  
  
SECRETARIA DA CÂMARA

**AUTORIZA** **PROGRESSÃO**  
**HORIZONTAL DE SERVIDORA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MARILAC.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e Regimentais, nos Termos do capítulo V da Lei nº 177, de 07 de março de 2013, e considerando a avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho constituída pela Portaria nº 214 de 15 de agosto de 2022.

### RESOLVE:

Autorizar a Progressão Horizontal em favor da servidora da Câmara Municipal de Marilac.

NOME	CARGO CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO
Leila Soares Leão Batista	Diretor Legislativo CM/AD/II	Classe H	Classe I

Nos termos do artigo 17, da Lei nº 177, de 07 de março de 2013, a próxima progressão dessa servidora, dar-se á no interstício de dois anos, ou seja, em agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Câmara Municipal de Marilac, 18 de agosto de 2022.

**Vivian Maria Mol Alves**  
Presidente